


Processo: 030/60375/13	Data: 07/10/13	Rubr.: <i>Deusimar</i> Deusimar Mat. 253870-5	Fls.: 120
-------------------------------	-----------------------	--	------------------

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Homologo decisão do Conselho de Contribuintes por unanimidade de votos, e, em especial com esteio no voto do relator, às fls. 113 a 115 como fundamentação integrante desta decisão, para manter o Auto de Infração nº 00354 de 18/09/13, de acordo com o que preceitua o art. 40, do Decreto 10487/09.

À FNPF, para providências de estilo.

SMF, em 08/01/2014


CESAR AUGUSTO BARBIERO
Secretário Municipal de Fazenda